



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 350/2025/CE

Brasília, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3600/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CDH/CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3600, de 2024, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que *“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que trata da política nacional de educação profissional e tecnológica, para consideração dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas na oferta de educação profissional e tecnológica”*

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura